

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 268

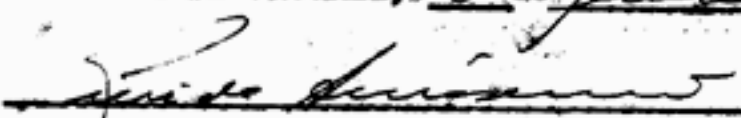
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aprovada para os devidos fins e efeitos, a Planta que se refere ao loteamento do terreno situado na Rua Chiquinha Shurig, nesta cidade e de propriedade dos srs. Caio Ferraz Velloso e Moacyr Thomaz da Silva.

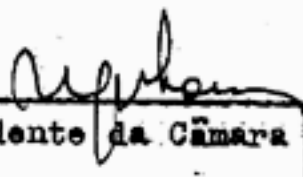
Artigo 2º) - A Planta que se refere a presente Lei, dispõe sobre a construção de BAIRRO RESIDENCIAL denominado " JARDIM da INDEPENDÊNCIA."

Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 12 de fevereiro de 1954


Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto


Presidente da Câmara Municipal de Jacareí